



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES E HOSPITAL BRUNO BORN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ATENÇÃO AO
PACIENTE ONCOLÓGICO

Abertura de inscrições para processo de seleção para o Programa de Residência
Multiprofissional em Saúde – Atendimento ao Paciente Oncológico

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, professor Ney José Lazzari, e a coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional do Centro Universitário UNIVATES, professora Dra. Lydia Christmann Espindola Koetz, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Atendimento ao Paciente Oncológico para profissionais da saúde nas seguintes áreas de concentração: Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Farmácia, conforme número de vagas abaixo:

Área de concentração	Número de vagas	Duração	Prova (peso)	Entrevista e arguição curricular (peso)
Enfermagem	4 (quatro)	2 (dois) anos	6,0	4,0
Nutrição	4 (quatro)	2 (dois) anos	6,0	4,0
Farmácia	2 (duas)	2 (dois) anos	6,0	4,0
Psicologia	2 (duas)	2 (dois) anos	6,0	4,0

1. Inscrição

1.1 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara que:

I – conhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

II – após a seleção no processo e no ato da matrícula, satisfará às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Atendimento ao Paciente Oncológico;

III – possui disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência;

IV – não possui vínculo empregatício ou está dispensado nas formas da lei, no período da realização da residência (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

V – dispõe de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do programa.

1.2 Período e local de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 16 a 27 de novembro de 2015, de forma

on-line, por meio da página www.univates.br/posgraduacao. Assim, após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo. O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*. A inscrição do candidato somente será aceita com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos à seleção.

A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. Procedimentos da seleção

O processo de seleção será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

2.1 Primeira etapa: prova objetiva

A prova objetiva terá peso 6,0 (seis vírgula zero) e inclui uma parte específica por área profissional e uma parte geral sobre as Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde, comum para todas as profissões. A prova terá 40 (quarenta) questões, com peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco), sendo 20 (vinte) questões da parte específica da área profissional e 20 (vinte) questões da parte geral, todas sob a forma de questões objetivas.

A prova objetiva terá nota de corte de 6,0 (seis vírgula zero). Dessa forma, candidatos que não atingirem a nota mínima (6,0) estarão eliminados da seleção, não podendo participar das demais fases do processo.

A sugestão de bibliografia encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

A prova tem caráter eliminatório e classificatório. As questões dessa prova serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo somente uma resposta correta.

A prova será realizada em:

Dia: **04 de dezembro de 2015**

Hora: **início às 14h e término às 18h**

Local: **Centro Universitário UNIVATES**

Obs.: o local de realização da prova objetiva será divulgado no dia **1º de dezembro de 2015**, no *site* da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, munidos de documento oficial de identidade com fotografia atualizada e de caneta esferográfica azul ou preta.

Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação válido, com foto e em perfeitas condições (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação, como Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo).

O tempo máximo de duração da prova será de quatro horas.

Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico, uso de gravador, fones de ouvido, telefone celular, calculadora, *tablet*, computador portátil ou qualquer outro aparelho eletrônico, eletromecânico e/ou similares.

Não serão permitidas saídas do recinto da prova após seu início. Em casos excepcionais, qualquer necessidade de saída será realizada mediante acompanhamento de fiscal.

No local da prova, os dois últimos candidatos permanecerão até o último concluir a prova e assinarão o termo de encerramento junto com os fiscais.

Não será permitido ao candidato retirar-se da sala da prova escrita com qualquer registro

referente à prova.

Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que, na etapa da prova escrita, chegar atrasado ou não apresentar documento de identificação válido.

Em nenhuma hipótese haverá prestação de prova escrita objetiva fora do local, em outra data ou horário diverso do constante neste Edital.

O gabarito da prova será disponibilizado no *site* da Univates: www.univates.br/posgraduacao, no dia 04 de dezembro de 2015, a partir das 20h.

2.1.1 Divulgação dos classificados na prova objetiva

A relação dos classificados na prova objetiva será divulgada, em ordem alfabética, no dia **06 de janeiro de 2016**, a partir das 14h, no *site* da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

2.1.2 Recurso da prova

Do gabarito preliminar da prova escrita objetiva, cabe recurso de revisão, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O recurso deverá ser entregue e protocolado, pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univates, Prédio 1, sala 115.

O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

Se da análise de recursos resultar anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

2.1.3 Entrega da documentação

Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar, pessoalmente ou por procurador constituído, os documentos abaixo listados, em envelope lacrado, identificado, de 18 a 22 de janeiro de 2016, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, sala 115, Prédio 1, do Centro Universitário UNIVATES:

- cópia impressa do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado (comprovações dos últimos três anos – 2013 a 2015). As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;

- cópia, autenticada, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), ou declaração de provável formando no ano letivo de 2015, com finalização do curso até a data da matrícula;

- cópia do histórico escolar da graduação;

- cópia da carteira de identidade. No caso de estrangeiros, apresentar cópia da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

- cópia do CPF;

- cópia da certidão do estado civil (nascimento ou casamento);

- cópia do PIS/Pasep;

- documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral atestando o cumprimento de suas obrigações legais;

- cópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;

- cópia do cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;

- cópia da carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de

todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato);

- cópia do comprovante de residência;
- cópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- cópia de comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular;
- comprovante de grupo sanguíneo pelo sistema ABO;
- uma foto atual tamanho 3x4;
- cópia da carteira de vacinação atualizada;
- para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deve apresentar cópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência na Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro no Conselho da área profissional pretendida.

O candidato que não entregar os documentos, conforme descrito acima, estará excluído do processo seletivo.

2.2 Segunda etapa: entrevista e arguição do currículo

Os candidatos aprovados na primeira etapa e que entregaram sua documentação, conforme item 2.1.3 deste Edital, serão convocados para a segunda etapa, a qual compreende a entrevista individual e a arguição do currículo. Essa etapa terá peso 4 (quatro).

As entrevistas serão realizadas de **1º a 05 de fevereiro de 2016**, nos turnos manhã e tarde, podendo ser utilizado o turno da noite caso haja necessidade.

O cronograma das entrevistas será divulgado no dia **06 de janeiro de 2016**, a partir das 14h, no site da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

Ressalta-se que a entrevista e a arguição do currículo ocorrerão no mesmo momento. No Anexo 2 deste Edital é informada a pontuação dessa etapa.

O candidato deve comparecer ao local da entrevista e da arguição do currículo, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de convocação, portando documento de identificação válido, com foto e em perfeitas condições (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação, como Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo).

Não será possível o candidato alterar seu dia e horário da entrevista e da arguição do currículo.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Durante a entrevista e a arguição do currículo não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para essa etapa.

O candidato que não comparecer à entrevista e à arguição do currículo, ou não entregar a documentação solicitada no item 2.1.3 deste Edital, estará excluído do processo seletivo, do qual trata este Edital.

3. Classificação final e critérios de desempate

O resultado da classificação será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h, no site da Univates: www.univates.br/posgraduacao.

A nota final será composta pelo somatório da nota da prova objetiva, com peso 6,0 (seis vírgula zero), com a nota da entrevista e da arguição do currículo, com peso 4,0 (quatro vírgula zero).

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

Em caso de empate da nota final, na última posição disponível, serão utilizados como

critérios de desempate, sucessivamente:

- 1º) maior nota da prova objetiva;
- 2º) maior pontuação da entrevista e da arguição do currículo;
- 3º) sorteio público, conforme edital específico, a ser publicado em caso de necessidade.

4. Matrícula

A matrícula será de **18 a 20 de fevereiro de 2016** e deve ser feita pessoalmente ou por procurador constituído, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univates, sala 115, Prédio 1.

O não comparecimento nesse prazo para efetuar a matrícula implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação.

5. Início das atividades

O início das atividades do programa está previsto para o dia **1º de março de 2016**.

6. Outras disposições

6.1 A Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univates localiza-se na rua Avelino Tallini, 171, Prédio 1, sala 115, bairro Universitário, Lajeado/RS, CEP 95900-000. Seu horário de atendimento é, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 21h.

6.2 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.3 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Atendimento ao Paciente Oncológico depende da obtenção de bolsas para os residentes, conforme Edital nº 12, de 28 de agosto de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde. Caso o programa não seja beneficiado, a Univates e o Hospital Bruno Born não arcarão com esse custo.

6.4 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la pessoalmente, ou por procurador constituído, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univates.

6.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – Coremu do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Atendimento ao Paciente Oncológico.

Lajeado, 10 de novembro de 2015

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Lydia Christmann Espindola Koetz
Coordenadora da Comissão de Residência
Multiprofissional do Centro Universitário
UNIVATES

Anexo 1

Sugestão de referências bibliográficas

Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde

ALMEIDA FILHO, N. de. O que é saúde? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Decreto Federal. nº 7508/2011. Dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de junho de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 09 nov. 2015.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2013.

Enfermagem

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Planos de cuidados de enfermagem e documentação: diagnósticos de enfermagem e problemas colaborativos**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren/Rs – Legislação e Código de Ética / Guia Básico para o Exercício da Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>

GARCEZ, Regina Machado. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2007 - 2008**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SMELTZER, Suzanne C.; BARE, Brenda G.; MOTTA, Catarina Salvador da. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol J. **Administração e liderança em enfermagem: Teoria e Prática**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>

SLVISH, Susan M. **Manual de Prevenção e controle de infecções para hospitais**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Nutrição

BRASIL. Lei Federal nº 8.234/91. **Regulamenta a profissão de Nutricionista e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8234.htm>. Acesso em: 9 nov. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. Resolução nº 334, de 10 de maio de 2004. **Código de Ética do Nutricionista**. Disponível em: <http://www.crn2.org.br/pdf/Codigo_de_etica1328708825.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2015.

CUPPARI, Lilian. (Coord.). **Nutrição: nas doenças crônicas não transmissíveis**. 1 ed. Barueri: Editora Manole, 2009.

CUPPARI, Lilian. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar: Nutrição Clínica no Adulto**. 3 ed. Barueri: Manole, 2014.

IKEMORI, Eloisa Hisami Aibara. **Nutrição em oncologia**. São Paulo: Lemar/Tecmedd, 2003.

MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. (Orgs). **Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PROJETO DIRETRIZES, volume IX / (coordenação do Projeto Fabio Biscegli Jatene, Wanderley Marques Bernardo). São Paulo: Associação Médica Brasileira; Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2011.

SILVA, Sandra Maria Chemin Seabra da; MURA, Joana D Arc Pereira. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010.

VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.

WAITZBERG, Dan Linetzky.; CARDENAS, Thais de Campos. **Manual de terapia nutricional em oncologia do ICESP**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

WAITZBERG, Dan Linetzky. **Terapia Nutricional Enteral e Parenteral na Prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

Farmácia

DADER, María J. F.; MUÑOS, Pedro A.; MARTÍNEZ; Fernando. **Atenção Farmacêutica conceitos, processos e casos práticos**. 1ª ed., São Paulo, RCN, 2008.

HEINECK, Isabela; CAMARGO, Aline L.; FERREIRA, Maria B. C. Reações Adversas a Medicamentos. In: FUCHS, Flávio D., WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria B. C. **Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica Racional**. 3. ed., Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2004.

SPENCE, Roy A. J.; JOHNSTON, Patrick G., **Oncologia**. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro – RJ, 2003.

BORGES FILHO, W.M; FERRACINI, F.T. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2011. BRASIL.

STORPITIS, S. et al. Ciências Farmacêuticas Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

LUCIANA, dos Santos; TORRIANI, Mayde Seade; BARROS, Elvino. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Ministério da Saúde. Portaria nº 4283 de 31 de dezembro de 2010. Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília: Diário Oficial da União, 31 de dezembro de 2010.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Brasília: CFF, 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 492 de 26 de novembro de 2008. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília: CFF, 2008.

Psicologia

ANGERAMI, Valdemar Augusto et al. **Psicologia hospitalar: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ELIAS, Valeria de Araujo et al. **Horizontes da psicologia hospitalar: Saberes e fazeres**. São Paulo: Atheneu, 2015.

KOVÁCS, Maria Júlia. **Educação para a morte: desafio na formação de profissionais de saúde e educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo®, 2004.

MELLO FILHO, Julio de. **Psicossomática hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

ROMANO, Bellkiss Wilma. **Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

ROMANO, Bellkiss Wilma. **Psicologia e Cardiologia: encontros possíveis**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

STRAUB, Richard O.; COSTA, Ronaldo Cataldo. **Psicologia da saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

Anexo 2

Pontuação da entrevista e da arguição do currículo

Entrevista: 2,0 (dois vírgula zero)
Arguição do currículo: 2,0 (dois vírgula zero)

Arguição do currículo		
Atividade profissional e produção técnico-científica	Pontuação	Nota parcial
Curso de especialização (360 horas) na área de formação ou na área oncológica	0,17	
Curso de aperfeiçoamento (150 a 180 horas) - máximo dois cursos	0,14 (0,07 por curso)	
Cursos de atualização/extensão (acima de 4 horas) - máximo sete cursos	0,14 (0,02 por curso)	
Bolsista ou monitor remunerado e/ou não remunerado de disciplinas de graduação	0,14	
Bolsista de Iniciação Científica remunerado ou não remunerado na área da saúde	0,14	
Realização de estágio curricular não obrigatório na área de oncologia	0,23	
Atuação profissional na área de oncologia	0,23	
Atuação profissional na sua área de formação	0,23	
Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro - máximo quatro publicações	0,16 (0,04 por artigo)	
Publicação em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos - máximo sete publicações	0,14 (0,02 por publicação)	
Participação em eventos científicos - congressos, seminários, simpósios e outros - máximo sete eventos	0,14 (0,02 por evento)	
Organização de eventos: seminário, semana acadêmica, congresso, simpósio, jornada científica e outros - máximo sete eventos	0,14 (0,02 por evento)	

Observação: não serão validados (pontuados) concursos vestibulares ou atividades técnico-científicas não relacionados à área da saúde ou à área de formação do candidato.